



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO Nº. 129/2022
DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE: Altera o Art. 10 da Resolução
110/2019.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Altera a tabela de valores do Art. 10 da Resolução 110/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação.

CAPÍTULO V
DO VALOR DAS DIÁRIAS

Art. 10. O valor da diária será observado na seguinte tabela:

	Ariquemes	Demais Municípios do Estado sem pernoite	Demais Municípios do Estado com Pernoite
Servidores administrativos e Vereadores			
Servidores/Vereadores	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00
Motorista	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00

Art. 2º Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro/RO, 21 de outubro de 2022.

MARLI BRUNO QUADROS
Presidente em Exercício